



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 6286, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

*Dispõe sobre suplementação de verbas por superávit do exercício anterior, da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.*

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020,

## **D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito suplementar no valor de **R\$ 680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

### **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Despesas de Exercícios Anteriores

02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.92.00 - 01 0170.....R\$ 680.000,00

**F.R. 01 - Tesouro**

**Art. 2.º** O Crédito suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 19 de maio de 2021 - LVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**